



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

Rua São Pedro nº 35 – Centro – CEP: 59528-000

FONES: 084-439-0008 / 0018 - CNPJ 02.301.773/0001-33

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na área de direito constitucional e administrativo, em especial às questões jurídicas que envolvam servidores públicos, licitações e contratos, processo legislativo, dentre outros, assim como exercendo a advocacia pública da Câmara Municipal de Bodó/RN, representando-a juridicamente perante todos os Órgãos da Administração Pública, em especial nas demandas perante o Poder Judiciário e dos órgãos de controle, tais como: Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, dentre outros, dando suporte ao contencioso da Câmara Municipal, nas ações inerentes aos aludidos temas, usando das atribuições que me é conferida, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como capacitada a empresa Brilhante Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ – 26.628.006/0001-00, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizo a Presidente da Comissão, a confecção do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Bodó/RN, 22.01.2021.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 85482375